

5 — O requerimento de admissão ao concurso deverá ser dirigido ao presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, entregue pessoalmente ou enviado pelo correio, em carta registada e com aviso de recepção, até ao último dia do prazo fixado para a entrega das candidaturas, para o Instituto Superior de Engenharia, de Lisboa, Rua do Conselheiro Emídio Navarro, 1, 1959-007 Lisboa, dele devendo constar os seguintes elementos: nome, filiação, naturalidade, bilhete de identidade, número, data e arquivo que o emitiu, data de nascimento, residência, telefone, graus académicos e respectivas classificações finais, bem como todos os elementos que sejam susceptíveis de interferir na apreciação do mérito dos candidatos.

6 — Os candidatos deverão fazer acompanhar os seus requerimentos, conforme o artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo em como se encontra nas condições previstas no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, se for caso disso;
- b) Certificado de habilitações;
- c) Certidão de nascimento;
- d) Fotocópia do bilhete de identidade;
- e) Certificado do registo criminal;
- f) Atestado referido no n.º 1 do Decreto-Lei n.º 319/99, de 11 de Agosto;
- g) Documento comprovativo de terem satisfeito a Lei do Serviço Militar, se for caso disso;
- h) Seis exemplares do *curriculum vitae* detalhado;
- i) Seis exemplares da lição a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;
- j) Seis exemplares da dissertação a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, ou da dissertação de doutoramento a que se refere o n.º 3 do mesmo artigo;
- k) Seis exemplares de cada trabalho mencionado no *curriculum vitae*;
- l) Lista completa da documentação apresentada.

6.1 — Aos candidatos que venham exercendo funções neste Instituto é dispensada a apresentação dos documentos e da declaração referidos no número anterior desde que possuam os documentos pedidos no seu processo individual.

6.2 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas c), e), f) e g) aos candidatos que declarem no respectivo requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada uma daquelas alíneas.

6.3 — As provas do concurso e o regime da sua prestação seguirão o estipulado no Estatuto da Carreira Docente do Ensino Superior Politécnico, já referido.

7 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Doutora Maria Ana de Carvalho Viana Baptista, professora-coordenadora do Instituto Superior de Engenharia, do Instituto Politécnico de Lisboa.

Vogais:

Adolfo Steiger Garção, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

Moisés Simões Piedade, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Carlos Alberto Caridade Monteiro Couto, professor catedrático da Universidade do Minho.

Maria Manuela de Almeida Carvalho Vieira, professora-coordenadora com agregação do Instituto Superior de Engenharia, do Instituto Politécnico de Lisboa.

Manuel Martins Barata, professor-coordenador do Instituto Superior de Engenharia, do Instituto Politécnico de Lisboa.

Suplente — José Manuel Proença Cameira, professor-coordenador do Instituto Superior de Engenharia, do Instituto Politécnico de Lisboa.

31 de Agosto de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Ana de Carvalho Viana Baptista*.

## INSTITUTO POLITÉCNICO DA SAÚDE DE LISBOA

Escola Superior de Enfermagem de Francisco Gentil

**Despacho (extracto) n.º 20 704/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 7 de Agosto de 2005 do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, foi autorizada à professora-adjunta Maria Helena

da Conceição Vicente, do quadro desta Escola, a renovação da licença sem vencimento, por mais um ano, com início a 1 de Outubro de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Setembro de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Teresa Silva Santos*.

**Rectificação n.º 1637/2005.** — Por ter saído com inexactidão o despacho (extracto) n.º 19 178/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 169, de 2 de Setembro de 2005, a p. 12 893, rectifica-se que onde se lê «Licenciada Carla Sofia Sales Leal» deve ler-se «Mestre Carla Sofia Sales Leal».

14 de Setembro de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Teresa Silva Santos*.

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

**Despacho (extracto) n.º 20 705/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 13 de Setembro de 2005 do presidente deste Instituto:

Anabela Dias Ramalho Vale Leitão Grifo — autorizada, por proposta do conselho directivo da Escola Superior Agrária de Santarém, deste Instituto, a rescisão do contrato que detinha com aquela Escola como equiparada a assistente do 2.º triénio, em regime de tempo parcial, 30%, com efeitos reportados a 1 de Setembro de 2005, nos termos da alínea c) do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho. (Sujeito a fiscalização sucessiva pelo Tribunal de Contas.)

13 de Setembro de 2005. — O Administrador, *Mário Jesus Mota*.

**Despacho (extracto) n.º 20 706/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 13 de Setembro de 2005 do presidente deste Instituto:

António Joaquim Veríssimo Pisco — autorizada, por proposta do conselho directivo da Escola Superior Agrária de Santarém, deste Instituto, a rescisão do contrato que detinha com aquela Escola como equiparado a assistente do 2.º triénio, em regime de exclusividade, a partir de 13 de Setembro de 2005, nos termos da alínea c) do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho. (Sujeito a fiscalização sucessiva pelo Tribunal de Contas.)

13 de Setembro de 2005. — O Administrador, *Mário Jesus Mota*.

**Rectificação n.º 1638/2005.** — Por ter sido publicado com inexactidão o despacho (extracto) n.º 16 143/2005 (2.ª série), inserido no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 140, de 22 de Julho de 2005, a p. 10 687, por despacho de 6 de Fevereiro de 2005 do presidente deste Instituto relativo a Dária Alexandra do Nascimento Montéz e Reis Gavela Ferreira, rectifica-se que onde se lê «por despacho de 6 de Fevereiro de 2005 do presidente deste Instituto.» deve ler-se «por despacho de 6 de Julho de 2005 do presidente deste Instituto.»

13 de Setembro de 2005. — O Administrador, *Mário Jesus Mota*.

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

**Despacho (extracto) n.º 20 707/2005 (2.ª série).** — Pelo meu despacho n.º 28, de 19 de Setembro de 2005, e no âmbito da Portaria n.º 413-A/98, de 17 de Julho, alterada pela Portaria n.º 533-A/99, de 22 de Julho, foram autorizados os prazos abaixo indicados referentes às candidaturas no 2.º ciclo das licenciaturas bietápicas dos candidatos abrangidos pela alínea b3) do n.º 1 da referida portaria ministradas nas Escolas Superiores de Tecnologia de Setúbal e do Barreiro e de Saúde do Instituto Politécnico de Setúbal para o ano lectivo de 2005-2006, os quais se tornam públicos:

Escola Superior de Tecnologia de Setúbal:

Afixação do edital — na data da publicação do edital no *Diário da República*;

Apresentação das candidaturas — durante cinco dias úteis posteriores à fixação do edital;

Seleção e seriação — durante dois dias úteis após o fim da apresentação das candidaturas;

Publicação das listas de seriação — 1.º dia útil após o fim da seleção e seriação;

Reclamações — 3.º e 4.º dias úteis após a publicação das listas de seriação;

Publicação da lista definitiva — quatro dias úteis após o fim do período de reclamação;

Inscrições e matrículas — quatro dias úteis após a publicação da lista definitiva.

Escola Superior de Tecnologia do Barreiro:

Afixação do edital — na data da publicação do edital no *Diário da República*;  
 Apresentação das candidaturas — durante sete dias úteis posteriores à fixação do edital;  
 Selecção e seriação — durante dois dias úteis após o fim da apresentação das candidaturas;  
 Publicação das listas de seriação — 1.º dia útil após o fim da selecção e seriação;  
 Reclamações — 3.º e 4.º dias úteis após a publicação das listas de seriação;  
 Publicação da lista definitiva — dois dias úteis após o fim do período de reclamação;  
 Inscrições e matrículas — 3.º e 4.º dias úteis após a publicação da lista definitiva.

Escola Superior de Saúde:

Afixação do edital — na data da publicação do edital no *Diário da República*;  
 Apresentação das candidaturas — durante cinco dias úteis posteriores à fixação do edital;  
 Selecção e seriação — durante três dias úteis após o fim da apresentação das candidaturas;  
 Publicação das listas de seriação — 1.º dia útil após o fim da selecção e seriação;  
 Reclamações — 3.º e 4.º dias úteis após a publicação das listas de seriação;  
 Publicação da lista definitiva — quatro dias úteis após o fim do período de reclamação;  
 Inscrições e matrículas — quatro dias úteis após a publicação da lista definitiva.

19 de Setembro de 2005. — A Presidente, *Maria Cristina Corrêa Figueira*.

**Despacho (extracto) n.º 20 708/2005 (2.ª série).** — Pelo meu despacho n.º 29, de 19 de Setembro de 2005, e no âmbito da Portaria n.º 413-A/98, de 17 de Julho, alterada pela Portaria n.º 533-A/99, de 22 de Julho, foram autorizados os prazos abaixo indicados referentes às candidaturas no 2.º ciclo das licenciaturas bietápicas dos candidatos abrangidos pelas alíneas b1) e b3) do n.º 1 da referida portaria, ministradas na Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Setúbal, para o ano lectivo de 2005-2006, os quais se tornam públicos:

Afixação do edital — na data da publicação do edital em *Diário da República*.  
 Apresentação das candidaturas — durante cinco dias úteis posteriores à afixação do edital.  
 Selecção e seriação — durante dois dias úteis após o fim da apresentação das candidaturas.  
 Publicação das listas de seriação — primeiro dia útil após o fim da selecção e seriação.  
 Reclamações — terceiro e quarto dias úteis após a publicação das listas de seriação.  
 Publicação da lista definitiva — quatro dias úteis após o fim do período de reclamação.  
 Inscrições e matrículas — quatro dias úteis após a publicação da lista definitiva.

19 de Setembro de 2005. — A Presidente, *Maria Cristina Corrêa Figueira*.

**Despacho (extracto) n.º 20 709/2005 (2.ª série).** — Pelo meu despacho n.º 30, de 19 de Setembro de 2005, e no âmbito da Portaria n.º 413-A/98, de 17 de Julho, alterada pela Portaria n.º 533-A/99, de 22 de Julho, foram autorizados os prazos abaixo indicados referentes às candidaturas no 2.º ciclo das licenciaturas bietápicas dos candidatos abrangidos pelas alíneas b1), b2) e b3) do n.º 1 da referida portaria, ministradas na Escola Superior de Ciências Empresariais do Instituto Politécnico de Setúbal, para o ano lectivo de 2005-2006, os quais se tornam públicos:

Afixação do edital — na data da publicação do edital no *Diário da República*;  
 Apresentação das candidaturas — durante os cinco dias úteis posteriores à afixação do edital;  
 Selecção e seriação — durante dois dias úteis após o fim da apresentação das candidaturas;  
 Publicação das listas de seriação — 1.º dia útil após o fim da selecção e seriação;

Reclamações — três dias úteis após a publicação das listas de seriação;  
 Publicação da lista definitiva — quatro dias úteis após o fim do período de reclamação;  
 Inscrições e matrículas — dois dias úteis após a publicação da lista definitiva.

19 de Setembro de 2005. — A Presidente, *Maria Cristina Corrêa Figueira*.

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR

**Despacho (extracto) n.º 20 710/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 29 de Agosto de 2005 do vice-presidente do Instituto Politécnico de Tomar, por delegação:

Paulo Renato da Costa Ferreira — renovado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente do 1.º triénio, em regime de tempo parcial (50 %), por urgente conveniência de serviço, da Escola Superior de Gestão de Tomar, do Instituto Politécnico de Tomar, com início a 2 de Setembro de 2005 e com término a 30 de Setembro de 2006, auferindo a remuneração correspondente a 50 % do escalão 1, índice 100, constante do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico, para esta categoria. (Contrato isento de fiscalização prévia por parte do Tribunal de Contas.)

15 de Setembro de 2005. — O Vice-Presidente, *António Pires da Silva*.

**Despacho (extracto) n.º 20 711/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 29 de Agosto de 2005 do vice-presidente do Instituto Politécnico de Tomar, por delegação:

José Gaio Martins Dias — renovado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente do 1.º triénio, em regime de exclusividade, por urgente conveniência de serviço, da Escola Superior de Gestão de Tomar, do Instituto Politécnico de Tomar, com início a 1 de Setembro de 2005 e com término a 30 de Setembro de 2006, auferindo a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 100, constante do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico, para esta categoria. (Contrato isento de fiscalização prévia por parte do Tribunal de Contas.)

9 de Setembro de 2005. — O Vice-Presidente, *António Pires da Silva*.

**Edital n.º 830/2005 (2.ª série).** — Concurso a que se refere a alínea b3) do artigo 13.º da Portaria n.º 533-A/99. — A Escola Superior de Tecnologia de Abrantes, do Instituto Politécnico de Tomar, em cumprimento do disposto na Portaria n.º 413-A/98, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Portaria n.º 533-A/99, artigo 13.º, alínea b3), torna público que se encontra aberto, pelo prazo de oito dias úteis contados a partir da publicação deste aviso, concurso de acesso ao 2.º ciclo das licenciaturas bietápicas abaixo indicadas, sendo as vagas existentes as seguintes:

Licenciatura em Comunicação Social — 5 vagas.  
 Licenciatura em Engenharia Mecânica — 5 vagas.  
 Licenciatura em Engenharia e Gestão Industrial — 10 vagas.

Nos termos da alínea b3) do artigo 13.º da Portaria n.º 533-A/99, podem ser opositores ao presente concurso os estudantes que tenham obtido um grau de bacharel por outra instituição na área de Comunicação Social, Engenharia Mecânica e Engenharia e Gestão Industrial, respectivamente, ou áreas afins.

As regras de selecção e seriação são as que a seguir se indicam e serão aplicadas por um júri nomeado, nos termos dos artigos 17.º e 28.º da portaria citada:

- Média final obtida no bacharelato;
- Avaliação curricular.

O júri pode, ainda, se o entender necessário, recorrer à entrevista. Os interessados devem apresentar um requerimento dirigido ao director da Escola, devendo o mesmo ser acompanhado de:

- Certidão comprovativa da titularidade do curso, indicando a classificação final;
- Curriculo profissional e académico.

Os resultados do presente concurso serão divulgados através de edital, a afixar nas instalações da Escola a partir do 8.º dia útil a contar do último dia da apresentação das candidaturas.